

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 022/16
(Processo FSA nº 11262/16)

A Professora Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André, e

Considerando que o Conselho Diretor, em sua reunião de 24/05/2016, já aprovou a proposta apresentada pela Proap para uniformização dos critérios de cobrança; e,

Considerando a necessidade de fixar o índice de juros para essa cobrança,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 141ª Reunião, ocorrida em 30/08/16 aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Definir em 1% de juros ao mês os encargos sobre os parcelamentos realizados pelo Setor de Cobrança Interna, dentro dos critérios já aprovados pelo CONDIR e ressalvados os eventuais parcelamentos que já estejam em andamento.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 31 de agosto de 2016


Prof. Dra. Leila Modanez
Presidente